

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3547/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo (SMT)

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA), para emissão de licenciamento, para realização do evento "Carnaval 2025".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para emissão de licenciamento ambiental e, por conseguinte, liberação do evento "Carnaval 2025", conforme Inquérito Civil nº 01593.001.324/2023, oriundo do Ministério Público Estadual (MPRS).

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidades
01	Contratação de pessoa jurídica especializada, para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para realização do evento "Carnaval 2025".	01 serviço
Valor da contratação: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais)		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O carnaval é uma das principais manifestações culturais do país. No nosso município, é uma data muito esperada, pois movimentava o comércio local, setor hoteleiro e demais impactados. Porém, a realização de eventos de rua impactam tanto no meio ambiente quanto na vizinhança do local de realização do evento.

Nesse sentido, o Ministério Público Estadual instaurou inquérito civil, sob o nº 01593.001.324/2023, requerendo a realização de estudo de impacto ambiental (EIA) e estudo de impacto de vizinhança (EIV), para emissão de licenciamento ambiental nos termos do art. 89 da Lei Complementar Municipal nº 22/2016 e Resolução nº 01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com concessão de prazo para apresentação da referida licença até o dia 20 de fevereiro de 2025.

Pelo exposto, necessária a realização de contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), por meio de dispensa de licitação, visto tratar-se de procedimento mais célere, bem como os valores estarem adequados ao que preceitua o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para emissão de licença ambiental, para realização do evento “*Carnaval 2025*”, conforme exigência do Ministério Público Estadual, por meio do Inquérito Civil nº 01593.001.324/2024.

- Contratação de empresa especializada na elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), para a realização do evento “*Carnaval 2025*”, de acordo com o Inquérito Civil nº 01593.001.324/2023, oriundo do Ministério Público Estadual.

- A contratada deverá apresentar os EIA e EIV até o dia 14 de fevereiro de 2025, visto a data limite estipulada pelo Ministério Público, para entrega do licenciamento ambiental do evento, datar de 20 de fevereiro de 2025.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro da validade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados (elaboração de estudos de impacto ambientais e de vizinhança), têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações dos requisitos da contratação encontram-se dispostos na sessão anterior, de nº 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato observará as seguintes especificações:

- O prazo de vigência do contrato será até o dia 28 de fevereiro de 2025, sem necessidade de prorrogação, em razão da prestação imediata dos serviços.

As demais especificações constam do item 3 – Descrição da solução como um todo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme critério definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será validada pelo fiscal do contrato e pelo gestor da pasta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.450,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com os documentos juntados ao presente procedimento, oriundos de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, bem como através de consulta junto ao Licitacon Cidadão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314

Tramandaí, 17 de janeiro de 2025.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025